## CÂMARA DOS DEPUTADOS





Inscreve o nome de Maria Ortiz no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Maria Ortiz no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

